

CLIPPING IMPRESSO 10/03/2014



INDICE

1.	JORNAL PEQUENO	
	1.1. CNJ	1
	1.2. JUÍZES	2
	1 2 DONTO EACHITATIVO / EEDIADO	2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - CNJ 10/03/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 3 NEUTRA - CM.: 20 (20 x 1 col)

COM "FICHA SUJA", 40 DEIXAM CARGOS NO PODER JUDICIÁRIO

Com 'ficha suja', 40 deixam cargos no Poder Judiciário

Levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a aplicação da Resolução da Ficha Limpa resultou na dispensa, em todo o país, de 21 servidores que ocupavam função comissionada, e na exoneração de outros 19 nomeados para cargos em comissão. A entidade não detalhou em quais tribunais as demissões ocorreram, mas informou que a determinação foi atendida por 86 órgãos do Poder Judiciário, entre conselhos de justiça e tribunais superiores, estaduais, federais, trabalhistas, eleitorais e militares.

A resolução proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão daqueles que foram condenados por improbidade administrativa ou de crimes contra a administração pública, hediondos, praticados por organização criminosas, eleitorais ou que resultaram na perda do cargo ou emprego público, entre outros. O estudo promovido pelo Departamento de Gestão Estratégica e pela Secretaria Processual do CNJ mostra que, de acordo com os critérios estipulados, o percentual de cumprimento do ato normativo pelos órgãos do Judiciário foi de 97%. Além disso, segundo o levantamento, a Ficha Limpa foi 100% cumprida pelas seguintes cortes superiores: Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar.

Tribunais – No Judiciário estadual, a determinação foi atendida por 26 tribunais, ou seja, 96% do total. Fazem parte da lista os órgãos do Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Maranhão, Santa Catarina, Paraná, Bahia e Sergipe, entre outros.

Cumprimento – Também segundo a pesquisa, os tribunais de Justiça da Paraíba e do Rio Grande do Sul aplicaram 95% da resolução. O Tribunal de Justiça do Piauí foi o único a não cumprir a determinação. Os cinco Tribunais Regionais Federais atenderam o ato normativo. (Stephanie Tondo)



10/03/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - ECONOMIA - GIRO ECONÔMICO - AQUILES EMIR - PAG.: 2 POSITIVA - CM.: 7 (7 x 1 col) JUSTIÇA

Justiça

Se não é feriado no carnaval, imagine em tempos de folia fora dele, mas como a Prefeitura de São José de Ribamar decretou ponto facultativo devido às festividades do Carnaval Lava-Pratos, a juíza titular da 2ª Vara Cível e diretora em exercício do fórum, emitiu portaria que suspende o atendimento do fórum de Justiça da cidade hoje. De acordo com a magistrada, a portaria acompanha o ponto facultativo municipal, considerando que já é costume em São José de Ribamar a extensão do Carnaval.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - PONTO FACULTATIVO / FERIADO 10/03/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLITICA - INFORME JP - MIUDINHAS - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 10 (5 x 2 col)

MIUDINHAS

MIUDINHAS

- Em função de Decreto 942/2014 da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, que determina ponto facultativo no município em função das festividades do Carnaval Lava-Pratos, a juíza titular da 2º Vara Cível e diretora em exercício do fórum, emitiu uma portaria que suspende o atendimento do fórum de Justiça da cidade nesta segunda-feira (10).
- De acordo com a magistrada, a portaria acompanha o ponto facultativo municipal, considerando que já é costume em São José de Ribamar a extensão do Carnaval até o domingo que sucede a Quarta-Feira de Cinzas.
- No documento a juíza afirmou "que a cidade costuma ficar em clima de feriado neste dia, por já terem como certo o Decreto municipal". Na portaria, Ticiany Gedeon ratifica que o Poder Judiciário há vários anos acompanha o ponto facultativo e que a paralisação não afetará as atividades judiciais e nem prejudicará a população local.